



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI Nº 342/2021
DE 01 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre os critérios e valores para reajuste e aumento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL, para a Legislatura 2021/2024, e Determina Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Observando-se os princípios que norteiam o serviço público, o interesse, a moralidade, a economia, a transparência, para a concessão de reajuste e aumento salarial pela Câmara Municipal de Estrela de Alagoas, aos subsídios dos Vereadores, estes obedecerão às disposições contidas neste Projeto de Lei.

Art. 2º - Considerando que os subsídios dos Vereadores não sofrem qualquer correção ou reajuste desde o ano de 2013, ficando estabelecido a aplicação do índice oficial do IPCA acumulado como fator para correção dos mesmos.

Art. 3º - Fica estabelecido ainda como parâmetro de aumento do subsídio real o percentual de 1% (um por cento) ao ano.

Capítulo II
DA PLANILHA DE VALORES

Art. 4º - Diante do índice instituído no Art. 2º e do percentual aplicado no Art. 3º, constantes deste Projeto de Lei, apresenta-se a Planilha necessária:

Ano	Valor do Subsídio	IPCA	Valor do IPCA em Real	Valor do Subsídio + IPCA
2013	R\$ 3.780,00	4,5%	R\$ 170,10	R\$ 3.950,10
2014	R\$ 3.950,10	4,5%	R\$ 177,75	R\$ 4.127,85
2015	R\$ 4.127,85	4,5%	R\$ 185,75	R\$ 4.313,60
2016	R\$ 4.313,60	4,5%	R\$ 194,11	R\$ 4.507,71
2017	R\$ 4.507,71	4,5%	R\$ 202,85	R\$ 4.710,56
2018	R\$ 4.710,56	4,5%	R\$ 211,98	R\$ 4.922,54
2019	R\$ 4.922,54	4,25%	R\$ 209,51	R\$ 5.131,75
2020	R\$ 5.131,75	3,20%*	R\$ 164,22	R\$ 5.295,97

*OBS: O ano de 2020 o índice aplicado é o da previsão oficial do Banco Central.

AUMENTO REAL de 1% ao ano = 8%

R\$ 5.295,97 X 8% = R\$ 423,68 = **R\$ 5.719,65**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

Capítulo III
DOS NOVOS VALORES DOS SUBSÍDIOS

Art. 5º - Os novos valores dos subsídios dos Vereadores para o **Quadriênio 2021/2024** será de **R\$ 5.719,65** (cinco mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes com esta Lei, será suportada pelos créditos orçamentários e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém em face da expressa **Lei Complementar Federal 173/2020**, aplicando-se a mesma a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º -Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Estrela de Alagoas, em 01 de junho de 2021.


Aldo Lira de Jesus
Prefeito